



EDITAL Nº 004/2019
COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL REFERENTE
ÀS ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO 29 DE
MAIO – GEOGRAFIA UFG

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º - A eleição para a coordenação do Centro Acadêmico 29 de Maio, do curso de Geografia – UFG, se realizará no dia 02 de dezembro de 2019, segunda-feira, entre às 07h00min e 23h59min, através do portal do SIGEleição através do link: sigeleicao.sistemas.ufg.br

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto livre, secreto e direto.

Parágrafo Único – Poderá votar todos os alunos de GRADUAÇÃO e MESTRADO do curso de Geografia LICENCIATURA e BACHARELADO, regularmente matriculados.

Art. 3º - A participação desta eleição dar-se-á através do registro de CHAPAS para a coordenação do Centro Acadêmico 29 de Maio.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos, não computados os votos em branco ou nulo.

CAPÍTULO II

Registro das chapas

Art. 5º - As chapas poderão efetuar os seus registros no período do dia 15 de novembro ao dia 18 de novembro de 2019 através do email: comissaoeleitoralcageo29demaio@gmail.com

Art. 6º - O pedido de registro deverá ser feito enviando a lista dos componentes da Chapa em um único arquivo em formato .pdf com a devida indicação referente a comissão de coordenação inserida,

juntamente com suas respectivas assinaturas, cópia do RG, comprovante de matrícula

e o nome da chapa.

a) As comissões de compõem o Centro Acadêmico 29 de Maio são:

1. Coordenação de Planejamento e Contabilidade;

2. Coordenação de Assuntos Acadêmicos e Tesouraria;
3. Coordenação de Comunicação e Tecnologia da Informação;
4. Coordenação de Esporte e Cultura;
5. Coordenação de Promoção de Eventos.

Art. 7º - Para a formação das chapas concorrentes à comissão coordenadora do Centro Acadêmico 29 de maio, deve-se seguir alguns critérios, segundo o estatuto:

- I. A comissão coordenadora eleita terá gestão de 1 (um) ano, no máximo, a contar da data da posse prevista para o dia 01 de janeiro de 2020.
 - II. Cada coordenação será composta por no máximo 3 (três) pessoas e no mínimo 1 (um).
 - III. Os membros componentes da Comissão Coordenadora eleita exercerão gratuitamente seus cargos;
 - IV. As chapas que concorrerão a coordenação do C.A. deverão ser constituídas por, no mínimo, 40% de pessoas de cada sexo.
 - V. Serão exigidos dos alunos candidatos ao C.A. o comprovante de matrícula e que estejam frequentando no mínimo três disciplinas do período ou curso;
 - VI. As chapas devem conter no máximo 15 (quinze) pessoas e no mínimo 5 (cinco);
- Art. 8º – A comissão eleitoral divulgará no dia 19 de dezembro de 2019, no mural do C.A., na secretaria e nas redes sociais, a lista com as respectivas chapas cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

CAPÍTULO III

Propaganda eleitoral

Art. 9º – As despesas da campanha eleitoral são de total responsabilidade das CHAPAS.

Art. 10º – A propaganda eleitoral somente será permitida após o deferimento de registro das chapas e ocorrerá até o dia antecedente a votação.

Art. 11º – É livre a veiculação de propaganda eleitoral através de impressos, folhetos, mídia digital, os quais devem ser editados e divulgados sobre responsabilidade da CHAPA.

Art. 12º – A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da comissão eleitoral.

CAPÍTULO IV

Da votação

Art. 13º – A votação dar-se-á por sistema digital.

Art. 14º – Somente poderão votar estudantes de Geografia (GRADUAÇÃO e MESTRADO) devidamente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Secretaria do Curso ao sistema SIGEleição.

CAPÍTULO V

Da apuração

Art. 15º - A apuração dos votos será feita automaticamente pelo SIGEleição e os resultados serão divulgados no dia seguinte a eleição a partir das 8h através das redes sociais do Centro acadêmico 29 de Maio, e a partir das 14h nos murais do centro acadêmico e secretaria do IESA.

CAPÍTULO VI

Do Cronograma

Divulgação do edital	13/11/2019
Período para homologação de chapas ¹	15/11/2019 a 19/11/2019
Divulgação das chapas homologadas ²	20/11/2019
Período para entrada de recurso ¹	21/11/2019
Resultado das chapas homologadas ²	22/11/2019
Período para campanha eleitoral	23/11/2019 a 01/12/2019
ELEIÇÃO	02/12/2019
Divulgação do resultado	03/12/2019
Entrega da gestão	01/01/2020

¹ comissaoeleitoralcageo29demaio@gmail.com

² redes sociais do cageo pelo link facebook.com/cageografiaufg e pelo instagram @cageo29ufg

CAPÍTULO VII

Adendos

Art. 16º – Caso exista mais de uma chapa concorrente para o pleito, a comissão eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas concorrentes.

Art. 17º - Qualquer acadêmico do Curso de GEOGRAFIA poderá impetrar recurso contra o presente instrumento para impugná-lo, por escrito, discordando de seu conteúdo no todo ou em parte.

Art. 18º – As chapas que constarem, em alguma de suas coordenações, integrantes com processos administrativos da UFG abertos relacionados a assédio moral, sexual, fraude no sistema de cotas raciais e sociais estão sujeitas a impugnação.

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

Goiânia – GO, 13 de novembro 2019.
Gardênia Oliveira Alves Dias de Matos
Ícaro Martins Passos
Jorge Pires de Moraes Neto

Comissão Eleitoral das eleições para o Centro Acadêmico 29 de Maio.